



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/09/2016 ATÉ 26/09/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
	1.2 SEM ASSUNTO.....	2
	1.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	4
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	6
	4.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	8
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	9
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	11
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	12
	8.2 BLOG DO NETO FERREIRA	13
	8.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	14

Justiça proíbe prefeitos de realizarem "saques nas boca do caixa"

26/09/2016 18:53:59

Decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques "em espécie" - os chamados "saques na boca do caixa" - no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de gestores de contas públicas em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED's, DOC's e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas"

O juiz ressalta ainda "a administração eficiente e eficaz, proporcional cumpridora de seus deveres, com transparência, motivação, imparcialidade e respeito à moralidade, à participação social e à plena responsabilidade por suas condutas omissivas e comissivas", preconizada na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia que, segundo o magistrado, norteia a Constituição Federal.

Na visão do magistrado, na administração pública a regra é a mais absoluta transparência no que tange à aplicação dos recursos públicos, "desde o financiamento das mais vultosas obras e aquisição de produtos de alto

valor, até o pagamento de uma diária a um servidor público. Em tema de corrupção "o melhor detergente é a luz do sol", defende, citando Louis Brandeis, ministro da Suprema Corte americana.

Para Douglas de Melo, embora não seja a solução para o fim dos desvios de recursos públicos, a proibição dos "saques na boca do caixa", a determinação para que os recursos provenientes de repasses e convênios sejam mantidos nas contas específicas, evitando-se assim que se misturem com verbas de origem diversa, e a correta identificação dos recebedores de pagamentos são mecanismos de controle valiosos na prevenção desse tipo de corrupção".

O juiz alerta ainda que, por não permitirem a comprovação de que o dinheiro foi destinado ao fim que motivou a despesa, os chamados "saques na boca do caixa" são uma forma comum de desvio de verbas públicas.

Sobre o acesso às informações de contas públicas de titularidade do Estado, municípios e outros entes públicos por parte do MPE e órgãos de controle estatais, o magistrado afirma que, na democracia, com vista ao melhor exercício do direito ao voto e da participação efetiva nos mandatos, "os cidadãos precisam estar devidamente informados sobre a gestão dos recursos públicos, dentre as quais inclui-se o resultado das apurações feitas pelos órgãos de controle sobre o uso do dinheiro público pelo gestor".

TJ mantém suspensão da realização do concurso público em Capinzal do Norte

26/09/2016 19:00:11

[Compartilhe](#)

Roberval Campelo, prefeito de Capinzal do Norte e candidato à reeleição, viu uma de suas jogadas ir por água abaixo. O gestor pretendia realizar um concurso público para a área da saúde, no segundo semestre deste ano, e assim conquistar o voto de muitos eleitores. Mas, a iniciativa do gestor foi frustrada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O município de Capinzal do Norte e a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria, Projetos e Serviços (Gabriel Excelência), sediada em Teresina, Piauí, acabaram virando réus em uma Ação Civil Pública com pedido de Tutela de Urgência, ajuizada pelo Ministério Público Estadual do Maranhão.

Conforme a decisão da Justiça Estadual, a criação dos cargos por lei, e conseqüentemente, a abertura do certame ofendem a Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que não se realizou uma avaliação do impacto orçamentário para verificar sua adequação às condições financeiras do município, implicando também e aumento de despesa para o mandato seguinte. Ainda conforme o Poder Judiciário, a Lei nº 31 de 2016, que autorizou a realização do certame, possui vícios.

Como se percebe, os planos de Roberval Campelo, no sentido de iludir o eleitorado, foram desapontados pela justiça. O prefeito apenas iludiu a população com a ideia mirabolante de realizar um concurso público, sem ao menos analisar as reais condições das contas públicas do município. O certame não passou de uma estratégia para captar votos.

De acordo com o edital, o concurso ofertaria mais de 300 vagas para todos os níveis de escolaridade, com salários entre R\$ 900,00 e R\$ 8.000,00. A prova deveria ser aplicada no dia 25 de setembro e o resultado final estava previsto para o dia 21 de dezembro. Os aprovados preencheriam o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

•
•
•

•

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Justiça proíbe saques na 'boca do caixa' por parte de gestores de contas públicas

26/09/2016 13:06:03

Decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proíbe a realização de saques "em espécie" - os chamados "saques na boca do caixa" - no Banco do Brasil e Bradesco, por parte de gestores de contas públicas em contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED"s, DOC"s e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos".

Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas.

Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas".

FIM DA FARRA! Juiz proíbe prefeitos do MA de sacar dinheiro "na boca do caixa"

26/09/2016 16:57:47

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, proibiu hoje (26) prefeitos de todo o Maranhão de realizar os chamados "saques na boca do caixa", em espécie, no Banco do Brasil e Bradesco.

A decisão vale para todos os gestores de contas referentes a recebimentos de verbas oriundas de convênios e outros repasses do Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, também fica proibida qualquer transferência de valores mantidos nas referidas contas "para a conta única do Tesouro Municipal, Tesouro Estadual ou quaisquer outras contas de titularidade de municípios maranhenses e do Estado", bem como "operações como emissão de TED"s, DOC"s e transferências com destinação não sabida e movimentações por meio de rubricas genéricas, como "pagamento a fornecedores" e "pagamentos diversos".

Na decisão, o juiz determina ainda que os recursos oriundos de repasses do Estado do Maranhão aos municípios sejam mantidos apenas nas respectivas contas específicas, devendo ser "retirados exclusivamente mediante crédito em conta corrente das pessoas que receberem os valores, as quais devem ter seus nomes, conta bancária e CPF/CNPJ identificados pelo banco, inclusive no corpo dos extratos". Cabe aos bancos fornecer, mediante simples requisição ministerial ou de outros órgãos de controle estatais e dentro do prazo que lhes for consignado, as informações sobre movimentações em contas bancárias de titularidade do Estado, dos municípios e de qualquer de seus órgãos, consta das determinações.

A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 10 mil.

A decisão atende a pedido de Tutela de Urgência requerido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor dos citados bancos (Banco do Brasil e Bradesco) para o cumprimento de obrigação de fazer consistente nas determinações acima especificadas. Na ação, o MPE destaca, entre outras coisas, "a forma mais comum de escamotear a gestão irregular de recursos" representada pelos chamados "saques na boca do caixa" e a "imensa dificuldade de recuperar ativos desviados". Segundo o autor da ação, a ideia não é impor aos bancos réus que fiscalizem a aplicação das verbas públicas, mas somente que as instituições bancárias não permitam o tipo de saque citado (boca do caixa) e "nem o envio de valores das contas específicas para outras contas do próprio Município (ou do gestor) ou para pessoas não identificadas".

Uma paulada nas pretensões eleitoreiras de prefeitos que pensam em usar recursos públicos para comprar voto às vésperas da votação do dia 2 de outubro.

[Baixe aqui](#) a íntegra da decisão.

Corregedora Anildes Cruz entrega medalha "200 anos do TJMA" ao ministro Teori Zavascki

24/09/2016 17:00:55

Trabalho do ministro como jurista discreto e firme foi destacado durante solenidade.

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki recebeu das mãos da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, a Medalha Comemorativa dos 200 anos do TJMA em solenidade realizada na manhã desta sexta-feira (23), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão. Ele também foi agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário Cândido Mendes. Estiveram presentes o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Elton Leme, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Cristina Leme, membro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargadores do TJMA, além de juízes, defensores públicos, deputados e servidores.

A concessão da Medalha Cândido Mendes ao ministro do STF foi aprovada pelo Plenário do Tribunal em novembro de 2015, após indicação feita pelo desembargador Paulo Vélten Pereira, que fez a entrega da medalha ao ministro Teori Zavascki. O jurista está em São Luís para proferir palestra em uma faculdade.

HOMENAGEM - Durante a entrega da medalha, o desembargador Paulo Vélten ressaltou a trajetória jurídica do ministro e sua atuação técnica e discreta nas decisões, demonstrando harmonia entre Justiça e Direito. Ele destacou casos como a condução do processo acerca da Operação Lava-Jato e o julgamento que reconheceu a possibilidade de início da execução de pena condenatória após a confirmação em 2º Grau. "Prestamos essa homenagem pela admiração ao grande processualista e professor, em nome do TJMA e da sociedade maranhense", disse. O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, também frisou que a concessão da Medalha se dá como justa homenagem em reconhecimento ao trabalho do ministro.

O ministro Teori Zavascki disse que recebe a Medalha Cândido Mendes na dimensão pessoal - em honra própria e de seus familiares -, e, principalmente, institucional, pois se trata de uma homenagem prestada por juízes para um colega, o que leva a uma reflexão sobre o papel do Poder Judiciário, especialmente no momento importante vivido pelo país, em que as instituições devem se fortalecer.

Ele destacou a missão constitucional conferida aos juízes, na apreciação de ameaças e lesões a direito e no papel de fazer cumprir a lei, que deve se pautar na imparcialidade e independência, não atendendo a voluntarismos e com coragem para enfrentar, inclusive a opinião pública em alguns casos. "Não temos no sistema uma forma de escolha direta de juízes pelo povo, mas nossa função social se legitima perante a sociedade pela atuação imparcial e no exercício adequado e conforme as determinações de lei no dia a dia", acrescentou.

STJ nega habeas corpus e destino de Rilva Luis vai ser o xilindró

Viana - O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o recurso de *habeas corpus* preventivo solicitado pelo advogado do ex-prefeito Rilva Luis, condenado a sete anos de prisão em segunda instância por fraudes em processos licitatórios que causou prejuízo de aproximadamente **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** aos cofres do Município de Viana.

Rivalmar Gonçalves foi denunciado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão (MP), por não realizar procedimentos licitatórios, no exercício financeiro de 2007, além de não comprovar despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Entre as despesas realizadas sem processo licitatório, consta a aquisição de combustível no valor de **R\$135.704,43**; compra de medicamentos de **R\$ 402.785,73**; aluguel e frete de veículos, em **R\$108.000,00**; material odontológico, totalizando **R\$ 101.079,44**, além da ausência de comprovação de despesas diversas de **R\$280.666,00**. Todas as aquisições foram efetivadas entre os meses de janeiro e dezembro de 2007.

DECISÃO - Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo (relator), disse haver provas contundentes das ilicitudes perpetradas por Rivalmar Gonçalves, que causou prejuízo de aproximadamente **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** aos cofres do Município de Viana.

Ao final, Melo afirmou que a ausência de bons costumes leva à corrupção e o quadro atual do país é altamente indicativo de que essa patologia se abateu sobre o aparelho de Estado Brasileiro, se referindo às fraudes praticadas na administração no ex-prefeito Rivalmar Gonçalves, tendo ainda, determinado a expedição do mandado de prisão contra o ex-gestor para dar início ao cumprimento da pena imposta. O voto foi seguido pelos Desembargadores Bayma Araujo e João Santana.

Conselho Penitenciário do Estado realiza inspeções nas unidades prisionais e delegacias regionais

SÃO LUÍS - Entre os dias 14 e 16 de setembro, foram realizadas inspeções nas Unidades Prisionais de Ressocialização, APAC's e Delegacias Regionais dos Municípios de Bacabal, Presidente Dutra, Coroatá, Codó, Caxias e Timon, pelo Conselho Penitenciário do Estado. As atividades foram coordenadas pelo presidente do conselho e secretário da Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA), Gerson Lelis Costa.

Participaram do procedimento os seguintes conselheiros: o promotor de Justiça e vice-presidente do Conselho, Pedro Lino Silva Curvelo, o juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais da Capital, Edimar Fernando Mendonça Sousa, a defensora pública estadual, Suzana Camillo da Silveira Castello Branco, o defensor público federal, Yuri Michael Pereira Costa, o advogado criminalista, Erivelton Lago, o representante da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Luís Carlos dos Santos Cintra, e secretária-adjunta Estadual da Mulher, Susan Lucena Rodrigues, além da assessora jurídica do conselho, Klarissa Serra Ramos.

Foram inspecionadas cinco Unidades Prisionais de Ressocialização (UPR's) - Coroatá, Codó, Caxias e duas em Timon, duas APAC's - Coroatá e Timon -, a Casa de Albergado de Caxias e as Delegacias Regionais de Bacabal e de Presidente Dutra foram inspecionadas pelos membros do conselho.

O objetivo, segundo Gerson Lelis, foi fiscalizar a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) nas referidas unidades e delegacias e inspecionar as obras da nova Unidade Regional de Timon, que será o estabelecimento prisional com a maior capacidade da região.

Inspeções

Os critérios de análise nas inspeções foram as condições materiais dos estabelecimentos, a alimentação e rotina dos presos; a assistência jurídica, segurança, disciplina e ocorrências; procedimento de visitas e a estrutura dos setores de assistência à saúde, social e psicológica da unidade. Para essas inspeções, um novo modelo de relatório foi adotado, contendo informações obtidas durante entrevista com os presos em suas celas.

“Grandes avanços no sistema prisional no Estado foram observados, como por exemplo, a excelente estrutura e gestão da UPR de Coroatá e da APAC de Timon, que representam modelos a serem adotados em todo o Estado. Além disso, as inspeções realizadas pelo conselho nos mostra que é de fundamental importância a presença, dentro das unidades, de representantes dos órgãos que atuam na Execução Penal, para que seja possível o avanço, a melhoria e a humanização do sistema penitenciário no nosso Estado”, disse o presidente do conselho. Ele lembrou que os conselheiros irão elaborar relatórios e expedir recomendações às autoridades, com intuito de sanar todas as irregularidades detectadas.

Ministro Teori Zavascki recebe Medalha Cândido Mendes em São Luís

O ministro recebeu o mérito do Tribunal de Justiça do Maranhão pela manhã, e a noite ele realiza palestra na faculdade UNDB

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki recebeu das mãos da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, a Medalha Comemorativa dos 200 anos do TJMA em solenidade realizada na manhã desta sexta-feira (23), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão. Ele também foi agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário Cândido Mendes. Estiveram presentes o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, o desembargador Elton Leme, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Cristina Leme, membro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargadores do TJMA, além de juízes, defensores públicos, deputados e servidores.

A concessão da Medalha Cândido Mendes ao ministro do STF foi aprovada pelo Plenário do Tribunal em novembro de 2015, após indicação feita pelo desembargador Paulo Vélten Pereira, que fez a entrega da medalha ao ministro Teori Zavascki. O jurista está em São Luís para proferir palestra em uma faculdade.

Homenagem

Durante a entrega da medalha, o desembargador Paulo Vélten ressaltou a trajetória jurídica do ministro e sua atuação técnica e discreta nas decisões, demonstrando harmonia entre Justiça e Direito. Ele destacou casos como a condução do processo acerca da Operação Lava-Jato e o julgamento que reconheceu a possibilidade de início da execução de pena condenatória após a confirmação em 2º Grau. “Prestamos essa homenagem pela admiração ao grande processualista e professor, em nome do TJMA e da sociedade maranhense”, disse. O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, também frisou que a concessão da Medalha se dá como justa homenagem em reconhecimento ao trabalho do ministro.

O ministro Teori Zavascki disse que recebe a Medalha Cândido Mendes na dimensão pessoal - em honra própria e de seus familiares -, e, principalmente, institucional, pois se trata de uma homenagem prestada por juízes para um colega, o que leva a uma reflexão sobre o papel do Poder Judiciário, especialmente no momento importante vivido pelo país, em que as instituições devem se fortalecer.

Ele destacou a missão constitucional conferida aos juízes, na apreciação de ameaças e lesões a direito e no papel de fazer cumprir a lei, que deve se pautar na imparcialidade e independência, não atendendo a voluntarismos e com coragem para enfrentar,

inclusive a opinião pública em alguns casos. “Não temos no sistema uma forma de escolha direta de juízes pelo povo, mas nossa função social se legitima perante a sociedade pela atuação imparcial e no exercício adequado e conforme as determinações de lei no dia a dia”, acrescentou.

Ministro Teori Zavascki recebe Medalha Cândido Mendes em São Luís

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Albino Zavascki recebeu do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na manhã desta sexta-feira, dia 23, a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, por proposição do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.

A solenidade de entrega ocorreu no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão com a presença dos desembargadores. A Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes é conferida pelo TJMA a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de Estado, senadores e presidente da República. A medalha também é concedida a todo desembargador do Tribunal de Justiça, já no ato de sua posse no cargo.

Palestra

O ministro Teori Zavascki fará palestra nesta sexta-feira, 23, em São Luís, a alunos e profissionais da área de Direito sobre “Princípios Constitucionais do Processo”. O evento é aberto ao público e acontece no teatro Maria Izabel Rodrigues (Renascença), a partir das 19h30, quando também serão lançadas as duas novas pós-graduações da UNDB, em Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

Teori Zavascki

O ministro Teori Albino Zavascki é membro do Supremo Tribunal Federal (STF) desde 29 de novembro de 2012, tendo sido nomeado pela ex-presidente da República Dilma Rousseff. Foi membro do Superior Tribunal de Justiça entre 2003 e 2012, tendo sido indicado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e nomeado pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Nasceu em Faixinal dos Guedes (Santa Catarina) em 15 de agosto de 1948. Formou-se em Direito e é Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde é professor. Foi advogado e atuou na magistratura no Tribunal Regional Federal 4ª Região (Sul) de 1989 a 2003. Foi também juiz eleitoral do Rio Grande do Sul como membro do TRF de 1991 a 1995. É autor de seis livros especializados e coautor em mais de 20 títulos.

SINDJUS-MA inicia visitas aos desembargadores solicitando apoio a proposta do novo PCCV

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA iniciou nesta quinta-feira 22/09, visitas aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão -TJMA para pedir apoio ao encaminhamento do projeto do novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da judiciário maranhense, PCCV, para apreciação pelo pleno do tribunal e pela campanha contra o desvio de função dos auxiliares judiciários.

Participaram da visita uma comissão formada pelos diretores Artur Filho (Secretário de Imprensa), George dos Santos (Secretário de Cultura) e as servidoras Kerlline Silva(Corregedoria) e Alayane Monteiro (13° Vara Cível), que além de se reunirem com os desembargadores estão entregando a cada um deles um exemplar do projeto.

O objetivo das visitas é demonstrar que o projeto não será apenas uma forma de proporcionar valorização salarial aos servidores, mas também de uma correção de uma grave lesão que ocorre em relação aos servidores auxiliares judiciários, que exercem as mesmas funções do técnico judiciário, no entanto com uma renumeração abaixo.

A primeira visita foi realizada ao desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, que demonstrou grande sensibilidade à causa e se mostrou atento ao avanço tecnológico e as novas medidas que deveriam ser adotadas para o funcionamento mais eficaz e ágil da Justiça maranhense e suas consequências quanto a equalização dos trabalhos dentro das unidades jurisdicionais.

A comissão do sindicato também visitou o desembargador Jamil Gedeon e solicitou seu apoio a proposta do novo PCCV.

“Estamos passando por um período de modernização e todos os servidores estão se qualificando profissionalmente, a tecnologia permitirá que os trabalhos dentro da secretaria se tornem cada vez mais digitais . Então acredito que esses servidores os auxiliares que também caminham nesse mesmo sentido, precisam ser utilizados da maneira correta e serem pagos de acordo com sua atividade fim. Creio que a meta deve ser incluir o projeto no orçamento para que seja negociada e encontrada uma solução para o pagamento. Precisamos dialogar e planejar para vermos um caminho”, disse o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho.

Em seguida, a visita foi realizada ao gabinete do desembargador Jamil Gedeon Neto. A comissão explicou a ele, quanto aos auxiliares, que mais de mil servidores estão nessa situação e que eles estão abertos a propostas pelo TJMA quanto a um possível parcelamento da implantação do novo PCCV.

A partir da esquerda, Kerlline Silva(auxiliar judiciária), Alayane Monteiro(auxiliar judiciária), Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, Desembargador Tayrone José Silva, Artur Filho

(Secretário de Imprensa) e George dos Santos(Secretário de Cultura e Promoção Social)

O desembargador Jamil Gedeon Neto ouviu a comissão e disse que iria conversar com o presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha sobre o projeto. Como proposta ele pediu que fosse realizada uma reunião entre representantes do Tribunal e do SINDJUS-MA, para que ambos explicassem o projeto e também apresentassem possíveis soluções que possibilitem a implantação do mesmo. "Pode não ser um momento propício, mas vamos estar dispostos ao diálogo e essa reunião com todos os envolvidos seria essencial", disse o desembargador Jamil Gedeon Neto.

Para a servidora Alayane Monteiro o trabalho é esse diário e de "formiguinha", conversando com cada magistrado para que eles possam entender como esse projeto irá beneficiar vários pais e mães de família. "Vamos continuar a luta para que o projeto seja levado ao pleno com um posicionamento favorável à categoria", disse a servidora.

Novo PCCV

O Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do TJ-MA que se encontra sobrestado na Diretoria Geral objetiva valorizar aqueles servidores que pretendem seguir carreira no judiciário maranhense, remunerando melhor os que possuem maior grau de conhecimento e mais tempo de serviço.

Desembargador João Santana é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

Durante o plantão, são atendidas medidas urgentes, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança e medidas cautelares.

Das 18h desta sexta-feira (23) a domingo (25), o desembargador João Santana Sousa é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual. No período, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Lauber Jorge do Carmo e Thaís Fróz. O número do telefone celular disponibilizado é o (98) 98815-8344, que ficará com o servidor plantonista. O serviço funciona em forma de sobreaviso. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com o servidor plantonista.

No período de 26 de setembro a 2 de outubro - horário de 18h às 8h do dia seguinte, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores plantonistas são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

HORÁRIO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Casamento comunitário de São Luís confirmado para o dia 12 de novembro na UFMA

26/09/2016 15:51:05

A Corregedoria Geral da Justiça confirmou a realização, em São Luís, de uma grande cerimônia de "Casamento Comunitário", no dia 12 de novembro, às 15h, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga, com quase mil casais inscritos.

Por meio da Portaria nº 3301/2016, a Corregedoria Geral da Justiça autorizou a solenidade, que deverá ter a participação de quase mil casais que se inscreveram para a cerimônia, nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, "Ação Global" e igrejas evangélicas.

"A coordenadoria das serventias judiciais solicita dos noivos que levem documento de identificação com foto. Não é necessário estar acompanhados de testemunhas", explica o coordenador Rafael Ribeiro.

PRAZO - Termina nesta segunda-feira (26) o prazo dado pela Corregedoria para que as serventias encaminhem os editais dos proclamas dos noivos à coordenadoria das serventias, para que seja providenciada a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O processo de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelas serventias extrajudiciais (2a, 3a, 4a, e 5a Zonas de Registro Civil das Pessoas Naturais) de São Luís serão ressarcidos pelo Poder Judiciário.

POSTLINK%%

Sadia indenizará consumidor que comprou produto impróprio para o consumo

25/09/2016 07:30:03

Os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceram o direito de indenização por danos morais a um consumidor que comprou um produto da Sadia (BRF Brasil Foods) impróprio para consumo - contendo mofo - em um supermercado na cidade de Pedreiras (MA).

Seguindo voto do relator-substituto, desembargador eleito, José Jorge Figueiredo dos Anjos, o colegiado manteve sentença do juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, reduzindo apenas o valor da indenização de R\$ 10 mil para R\$ 5 mil.

DEFESA - Em contraposição à sentença do juiz de base, a Sadia interpôs recurso junto ao TJMA sustentando que a responsabilidade proveniente do produto impróprio para o consumo seria de exclusiva responsabilidade do comerciante, uma vez que o mofo encontrado na mercadoria resultou da má conservação e manutenção do mesmo por parte do comerciante.

A Sadia alegou, também, que cumpriu todas as exigências técnicas e de qualidade, entregando a mercadoria ao comerciante em perfeitas condições de consumo. Ressaltou, ainda, que o fato do produto não ter sido ingerido pelo consumidor não configura danos morais.

VOTO - Para o desembargador eleito, José Jorge Figueiredo dos Anjos, os fabricantes respondem objetivamente pelos danos causados por produtos impróprios para o consumo colocados no mercado, bastando que se configure a presença de três pressupostos - o defeito do produto fornecido, o dano experimentado pelo consumidor e nexo de causalidade (vínculo existente entre a conduta do agente e o resultado por ela produzido) entre o defeito e o dano.

O magistrado frisou que a Sadia se desincumbiu do ônus da prova (obrigação de apresentar provas suficientes para conservar sua afirmação como verdadeira), ao passo que comprovou de maneira insofismável (clara) que o produto estava impróprio para o consumo, colocando em risco a saúde do consumidor, não havendo qualquer óbice (impedimento) quanto à reparação dos danos causados ao comprador do produto, diante da conduta ilícita da fábrica.

No entendimento do magistrado, os transtornos sofridos pelo consumidor ultrapassaram as barreiras do mero aborrecimento, causando um abalo psicológico que justifica a indenização por danos morais.

POSTLINK%%

Ministro Teori Zavascki recebe Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes

Na manhã desta sexta-feira (23) o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Albino Zavascki recebeu às 10h do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, por proposição do desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, cuja proposta foi aprovada em Sessão Plenária de 23 de novembro de 2015.

A solenidade aconteceu no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão. A Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes é conferida pelo TJMA a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de Estado, senadores e presidente da República. A medalha também é concedida a todo desembargador do Tribunal de Justiça, já no ato de sua posse no cargo.

SOBRE O MINISTRO

O ministro Teori Albino Zavascki é membro do Supremo Tribunal Federal (STF) desde 29 de novembro de 2012, tendo sido nomeado pela ex-presidente da República Dilma Rousseff. Foi membro do Superior Tribunal de Justiça entre 2003 e 2012, tendo sido indicado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e nomeado pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Nasceu em Faixinal dos Guedes (Santa Catarina) em 15 de agosto de 1948. Formou-se em Direito, é Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde é professor. Foi advogado e atuou na magistratura no Tribunal Regional Federal 4ª Região (Sul) de 1989 a 2003. Foi também juiz eleitoral do Rio Grande do Sul como membro do TRF de 1991 a 1995. É autor de seis livros especializados e coautor em mais de 20 títulos.